

## **PROCEDIMENTO DE CONFORMIDADE TRABALHISTA INTERNACIONAL (ILO)**

Código: PCI-ILO-01

Versão: 1.0

Data de Vigência: 22/01/2026

### **1. OBJETIVO**

1.1 Este procedimento tem por objetivo estabelecer, de forma clara e estruturada, o sistema adotado pela ELEVA Construtora e Incorporadora Ltda. para assegurar o cumprimento das normas trabalhistas internacionais, especialmente as Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT, aplicáveis às suas atividades.

1.2 O presente documento visa demonstrar como os princípios internacionais do trabalho são incorporados à gestão interna da empresa, garantindo relações laborais éticas, dignas, regulares e compatíveis com a legislação brasileira e com os compromissos contratuais firmados com clientes e contratantes.

1.3 Este procedimento não substitui normas internas existentes, mas consolida, integra e organiza os mecanismos já adotados pela empresa para fins de conformidade trabalhista internacional.

### **2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

2.1 Este procedimento aplica-se a todos os empregados da ELEVA, independentemente de função, cargo, nível hierárquico ou local de atuação.

2.2 Aplica-se igualmente a prestadores de serviços, fornecedores, parceiros comerciais e quaisquer terceiros que atuem em nome da empresa ou sob sua responsabilidade operacional.

2.3 O cumprimento deste procedimento é obrigatório durante toda a vigência do vínculo contratual ou da prestação de serviços.

### **3. REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS E LEGAIS**

3.1 Este procedimento tem como base as seguintes normas e diretrizes:

- a) Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho – OIT, incluindo, mas não se limitando às Convenções nº 29, 105, 87, 98, 100, 111, 138 e 182;
- b) Constituição Federal;
- c) Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- d) Código Penal Brasileiro, especialmente o artigo 149;
- e) Políticas, procedimentos e normas internas da ELEVA.

3.2 Em caso de divergência interpretativa, será observada a norma mais protetiva aos direitos fundamentais do trabalhador.

### **4. PRINCÍPIOS ADOTADOS**

4.1 A ELEVA reconhece e adota como referência os princípios fundamentais do trabalho estabelecidos pela OIT, assegurando sua aplicação nas relações laborais mantidas pela empresa.

4.2 São princípios observados pela empresa, entre outros:

- a) liberdade e voluntariedade do trabalho;
- b) proibição do trabalho forçado ou obrigatório;
- c) proibição do trabalho infantil;
- d) igualdade de oportunidades e não discriminação;
- e) respeito à dignidade da pessoa humana;
- f) condições de trabalho seguras e saudáveis;
- g) remuneração regular e transparente;
- h) liberdade de manifestação e denúncia.

### **5. MECANISMOS DE CONFORMIDADE**

5.1 A conformidade trabalhista internacional é assegurada por meio da adoção integrada dos seguintes instrumentos internos:

- a) Política de Direitos Humanos e Conduta Ética;
- b) Política contra Trabalho Infantil e Trabalho Análogo ao Escravo;
- c) Política de Diversidade, Equidade e Inclusão;
- d) Procedimento de Prevenção ao Trabalho Forçado e Análogo ao Escravo;
- e) Procedimento de Controle de Jornada e Registro de Ponto;
- f) Manual do Funcionário;
- g) Termos de ciência assinados pelos empregados;
- h) Canal interno de denúncias;
- i) Procedimentos de saúde e segurança do trabalho;
- j) Procedimentos de investigação de acidentes e ações corretivas.

5.2 Esses instrumentos atuam de forma conjunta e complementar, assegurando que os princípios da OIT sejam aplicados de forma prática, contínua e verificável.

## **6. CONTROLES OPERACIONAIS**

6.1 A empresa assegura que todos os vínculos empregatícios sejam formalizados, voluntários e registrados conforme a legislação vigente.

6.2 A jornada de trabalho é controlada por sistema formal, impedindo jornadas excessivas ou não autorizadas.

6.3 Os pagamentos salariais são realizados de forma rastreável, com comprovantes formais.

6.4 É vedada a retenção de documentos pessoais, a cobrança para contratação e qualquer forma de coação ou restrição de liberdade.

6.5 As condições de trabalho são monitoradas por meio de procedimentos de saúde, segurança e controle operacional.

## **7. CANAL DE DENÚNCIA E TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES**

7.1 A ELEVA mantém canais internos formais para o recebimento de denúncias relacionadas a violações trabalhistas, direitos humanos ou descumprimento das normas internacionais do trabalho.

7.2 As denúncias podem ser realizadas de forma identificada ou anônima, sendo assegurada a confidencialidade das informações e a proteção contra retaliações.

7.3 Os relatos recebidos são apurados pelo setor responsável, com registro das providências adotadas e, quando aplicável, implementação de ações corretivas.

## **8. RESPONSABILIDADES**

8.1 Compete à Alta Direção assegurar o comprometimento institucional com as normas internacionais do trabalho.

8.2 Compete ao setor de Recursos Humanos implementar os mecanismos de conformidade, manter registros e orientar os trabalhadores.

8.3 Compete aos gestores e lideranças cumprir e fazer cumprir este procedimento, comunicando qualquer irregularidade.

8.4 Compete aos empregados observar as normas internas e comunicar situações que possam representar violação trabalhista.

## **9. MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA**

9.1 A conformidade trabalhista internacional será periodicamente avaliada por meio de auditorias internas, análises documentais e verificação de evidências.

9.2 Sempre que identificadas oportunidades de melhoria, poderão ser adotadas medidas corretivas e preventivas.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Este procedimento integra o sistema de gestão, compliance e governança da ELEVA.

10.2 O documento deverá ser apresentado aos empregados durante a integração e permanecer disponível para consulta junto ao setor de Recursos Humanos.

10.3 O desconhecimento deste procedimento não poderá ser utilizado como justificativa para seu descumprimento.

10.4 Este procedimento entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições internas em contrário.